

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1288- Barbalha-CE, segunda-feira, dia 01 de Julho de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

DEMAIS VEREADORES

* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB

* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB

* Efigênia Mendes Garcia – PT

* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB

* Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS

* Eufráasio Parente de Sá Barreto – PT

* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT

* Isac Dié Romão Batista – PSDB

* João Bosco de Lima – MDB

* João Ilânio Sampaio – PSB

* Vicente Eugênio Pereira – PT

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufráasio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO Nº. 13/2024

ESTABELECE RECESSO E SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar no período de 24 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024,

CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha não será afetado pelo recesso parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, através de ponto facultativo, expediente administrativo diferenciado no período de **02 a 11 de julho de 2024**, em face do recesso Parlamentar.

Parágrafo Único. O expediente administrativo será de forma alternada entre os servidores de acordo com cronograma e planejamento feito pela Direção Geral da Câmara.

Art. 2º. Não estão incluídos neste Decreto os servidores dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. Não está incluído neste Decreto a Casa do Cidadão, considerando que seguirá as determinações das Instituições do Estado,

Parágrafo Único: Os servidores da Câmara que executam atividades na Casa do Cidadão serão contemplados pelo art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Ficam, ainda, todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VERDES
CANAVIAIS**
Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 252
Parque Bulandeira – Barbalha – Ceará – CEP: 63095-272

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 17 de abril de 2024

Horário: 18h30 em segunda chamada

Local: Residencial Verdes Canaviais

Presentes: Francisco Webster Rebouças Gomes, Francisco Carlos da Silva, Idelvam Jorge Andrada, Pedro Fernandes Correia.

Ordem do dia: abordar sobre a importância da Associação de Moradores do Residencial Verdes Canaviais e explicações aos moradores sobre quaisquer questionamentos a respeito da mencionada Associação.

Em razão dos moradores não comparecerem à reunião, os associados deliberaram sobre outros assuntos: Conta Bancária, Energia Elétrica do Residencial e Almoxarifado para a associação.

DECISÃO:**Esclarecimento sobre a Associação:**

O presidente da associação Webster Rebouças faria esclarecimento aos moradores sobre a Associação, Estatuto Social e Regimento interno, ou seja, esclareceria as novas diretrizes criadas para melhorar as condições de convivência no residencial verdes canaviais. No entanto, nenhum morador compareceu além dos associados.

Conta Bancária:

Na ocasião discutiu-se a abertura de uma conta bancária conjunta provisória em nome do Presidente e 1º Tesoureiro, Webster Rebouças e Idelvam Jorge Andrada, respectivamente, até que o Estatuto seja devidamente registrado em cartório competente e assim abrir um CNPJ da Associação. O 1º tesoureiro fará as devidas movimentações na conta conjunta.

Escritório e energia:

O Associado Pedro Fernandes sugeriu ceder uma das suas residências, que está desocupada para ser provisoriamente o almoxarifado da associação, bem como utilizar o quadro elétrico dessa residência para possibilitar a instalação da energia interna do residencial, reativação do motor do portão e motor que aciona a bomba d'água para encher a caixa de 1000 litros. Vale salientar que a residência seria cedida pelo valor das três cotas a que o associado Pedro Fernandes teria de pagar conforme o Estatuto, em razão de ser proprietário de 03 (três) lotes no residencial. A sugestão não foi aceita de imediato pois os associados acharam por bem avaliar e posteriormente posicionar-se.

Encerramento:

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 19h45min. Eu, **Francisco Carlos da Silva**, 1º Secretário, lavrei esta ata que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam, juntamente comigo.

Francisco Webster Rebouças Gomes, Idelvam Jorge Andrada, Francisco Carlos da Silva e Pedro Fernandes Correia.

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VERDES
CANAVIAIS**
Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 252
Parque Bulandeira – Barbalha – Ceará – CEP: 63095-272

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 13 de Junho de 2024 (Quinta-feira)

Horário: 19:30 em segunda chamada

Local: Deck do Residencial Verdes Canaviais.

Presentes: Francisco Webster Rebouças Gomes, Francisco Carlos da Silva, Idelvam Jorge Andrada, Pedro Fernandes Correia.

1ª – Ordem do Dia: Mensalidade do Residencial Verdes Canaviais (valor e data limite de pagamento)

DECISÃO:

Ficou decidido por unanimidade que o valor inicial da mensalidade será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com vencimento do 1º dia ao 25º dia de cada mês, iniciando a obrigatoriedade do pagamento no mês de Julho de 2024.

O proprietário que não pagar a mensalidade até a data limite estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto. Vale salientar que esse valor poderá ser alterado, caso a receita seja insuficiente para cumprir os gastos essenciais, necessários e urgentes para melhoria do residencial e das necessidades básicas da Associação.

O valor da mensalidade será cobrado por lotes particulares localizados no Residencial Verdes Canaviais (casa construída, construção inacabada e terreno).

Vale salientar que os associados decidiram por unanimidade, embora o Estatuto, até esta data, não esteja registrado em cartório por questões burocráticas, que o início da cobrança das taxas e contribuições permanecerá o acordado nessa reunião, não sendo necessária outra assembleia, conforme prevê o Artigo 53 do Estatuto Social da referida Associação.

2ª – Ordem do Dia: Utilização de uma das casas do Associado Pedro Fernandes como Almoxarifado e sala administrativa da Associação Verdes Canaviais.

DECISÃO:

Os associados deliberaram por não aceitar a utilização de uma das residências do associado Pedro Fernandes como escritório, almoxarifado e sala de reuniões. Portanto, ficou decidido buscar uma alternativa sem custos adicional para a Associação e ao mesmo tempo adequada para armazenamento dos materiais da entidade. A residência particular do Secretário Francisco Carlos da Silva servirá temporariamente como local para acondicionar os documentos da associação. As reuniões continuarão sendo realizadas em locais previamente informados.

3º – Ordem do Dia: Utilização do medidor de energia para reativar a energia do Residencial, estabelecendo assim, controle e transparência no consumo.

DECISÃO:

Ficou decidido por unanimidade que utilizaremos provisoriamente um aparelho medidor de energia monofásico que será ligado no medidor de energia da residência do associado Francisco Webster Rebouças Gomes, possibilitando assim reativar a energia elétrica do Residencial Verdes Canaviais, inicialmente do poço artesiano, das iluminações externa e interna e do portão automático do residencial. Esta iniciativa é necessária para que haja transparência no fornecimento e consumo de energia. O valor para compra do aparelho medidor de energia será rateado por todos os moradores. A compra e os pagamentos serão devidamente demonstrados através do grupo de whatsapp da Associação e fixados no quadro de avisos que ficará na guarita do residencial para controle e transparência.

Encerramento:

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 20h00min e, Eu, **Francisco Carlos da Silva**, 1º Secretário, lavrei esta ata que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam, juntamente comigo.

Francisco Webster Rebouças Gomes, Idelvam Jorge Andrada, Francisco Carlos da Silva e Pedro Fernandes Correa.

